LEI Nº 2.470, DE 13 DE MAIO DE 1.997

REVOGADA PELAS LEIS NSº 2642 E 2643/99

ALTERA A LEI Nº 2.438/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os artigos 1º, 2º e 3º da Lei Nº 2.438/97, de 07 de março de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º – Para combate ao mosquito "AEDES AEGYPTI", ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, 150 (cento e cinqüenta) cargos comissionados com a denominação de agente comunitário de saúde, símbolo C 5, (cujo valor será correspondente ao salário mínimo vigente), cargos estes que serão preenchidos através de simples nomeação e exoneração.

Art. 2º – Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a efetuar a nomeação do pessoal.

Art. 3º – A verba para cobrir as despesas com as folhas mensais de pagamento, dos cargos mencionados no art. 1º, desta Lei, é oriunda do SAI/SUS."

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/02/97.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 13 de maio de 1.997.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Dario Alvino Sardinha Lisboa
CHEFE DE GABINETE

Nelsom Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos da Silva
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Isael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO